



DECLARAÇÃO DE PRIVACIDADE DE DADOS

ANEXO - BRASIL

1. INTRODUÇÃO

Este anexo complementa a *Data Privacy Declaration* da ANDRITZ e se aplica ao tratamento de dados pessoais realizado em território brasileiro ou referente a titulares de dados localizados no Brasil, conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

2. BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS

Conforme o art. 7º da LGPD, a ANDRITZ realiza o tratamento de dados pessoais no Brasil fundamentada nas seguintes bases legais, aplicadas de acordo com a finalidade e necessidade de cada operação de processamento:

- **Execução de contrato:** Utilizado quando o tratamento de dados é necessário para a execução de um contrato ou para procedimentos preliminares relacionados a um contrato no qual o titular dos dados é parte. Exemplo: processamento de dados de clientes e fornecedores para emissão de faturas e cumprimento de obrigações contratuais.
- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** Aplica-se a situações em que a ANDRITZ precisa tratar dados para cumprir normas legais ou regulatórias impostas por autoridades governamentais, tais como obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
- **Legítimo interesse:** Ocorre quando a ANDRITZ tem um interesse legítimo em tratar os dados pessoais do titular, desde que esse interesse não prevaleça sobre os direitos e liberdades fundamentais do titular. Exemplo: análise de dados para melhorar produtos e serviços, segurança de sistemas, prevenção de fraudes e comunicações institucionais.
- **Consentimento:** O titular deve fornecer autorização expressa para o tratamento de seus dados em determinadas situações, como campanhas de marketing personalizadas. O consentimento deve ser obtido de forma clara e destacada, e pode ser revogado a qualquer momento.

3. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

O tratamento de dados pessoais sensíveis, conforme definido no art. 5º, II, e art. 11 da LGPD, será realizado de forma restrita e excepcional, apenas quando estritamente necessário e com base nas hipóteses legais aplicáveis.

A ANDRITZ adotará medidas técnicas e organizacionais reforçadas para o tratamento desses dados, incluindo controle de acesso restrito, segregação de ambientes, registros das operações de tratamento e avaliação prévia dos riscos aos direitos dos titulares.

4. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS NO BRASIL

Conforme previsto no **art. 18º da LGPD**, os titulares de dados no Brasil possuem os seguintes direitos, que podem ser exercidos mediante solicitação formal ao Encarregado de Proteção de Dados da ANDRITZ:

- **Confirmação da existência de tratamento:** O titular tem o direito de saber se a ANDRITZ realiza o tratamento de seus dados pessoais.





- **Acesso aos dados:** O titular pode solicitar uma cópia de seus dados pessoais tratados pela ANDRITZ.
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** Caso haja erros ou desatualizações nos dados, o titular pode requerer sua correção.
- **Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados:** Quando os dados forem tratados em desconformidade com a LGPD ou se tornarem desnecessários para a finalidade original.
- **Portabilidade dos dados:** O titular pode solicitar a transferência de seus dados pessoais a outro fornecedor de serviços, mediante requisição expressa.
- **Revogação do consentimento:** Quando o tratamento de dados for baseado no consentimento, o titular pode revogá-lo a qualquer momento, sendo informado sobre as consequências dessa revogação.
- **Informação sobre o compartilhamento de dados:** O titular pode solicitar detalhes sobre entidades públicas e privadas com as quais seus dados foram compartilhados.
- **Revisão de decisões automatizadas:** Caso um titular seja afetado por decisões automatizadas, ele pode requerer uma revisão humana para entender melhor os critérios aplicados.

Os pedidos relacionados aos direitos dos titulares podem ser feitos através do canal de atendimento específico da ANDRITZ no Brasil, conforme indicado na seção de contato deste documento.

5. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

Quando dados pessoais de titulares brasileiros forem transferidos para fora do país, a ANDRITZ garantirá que essa transferência ocorra exclusivamente com fundamento em mecanismos legais válidos, nos termos do art. 33 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e da Resolução CD/ANPD nº 19, de 23 de agosto de 2024.

Para assegurar um nível adequado de proteção aos dados pessoais, a ANDRITZ adotará, conforme aplicável, as seguintes medidas e salvaguardas:

- **Decisão de adequação da ANPD:** Sempre que possível, a transferência será realizada para países ou organismos internacionais reconhecidos pela ANPD como detentores de grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na LGPD.
- **Cláusulas Contratuais Padrão (CCPs):** Na ausência de decisão de adequação, serão utilizadas **Cláusulas Contratuais Padrão aprovadas pela ANPD**, nos termos da Resolução CD/ANPD nº 19/2024, incorporadas aos contratos firmados com controladores ou operadores localizados no exterior, sem prejuízo de outras cláusulas de proteção de dados aplicáveis.
- **Normas corporativas globais (Binding Corporate Rules – BCRs):** Para transferências internacionais intragrupo, a ANDRITZ poderá adotar normas corporativas globais devidamente aprovadas pela ANPD, quando aplicável, assegurando garantias adequadas e um nível de proteção compatível com a LGPD.
- **Certificações, códigos de conduta e selos reconhecidos:** Poderão ser utilizados mecanismos de transferência baseados em certificações, códigos de conduta ou selos de boas práticas reconhecidos pela ANPD, desde que acompanhados de compromissos vinculantes e exigíveis pelo destinatário dos dados no exterior.
- **Garantias adicionais e avaliação de impacto:** Sempre que necessário, especialmente quando identificados riscos relevantes aos direitos e liberdades dos titulares, a ANDRITZ realizará **avaliações de impacto à proteção de dados pessoais** e implementará medidas técnicas, organizacionais e contratuais complementares, tais como criptografia, controles de acesso, segregação de dados e auditorias periódicas.



- **Hipóteses específicas previstas na LGPD:** Em situações excepcionais, a transferência poderá ocorrer com base nas hipóteses previstas no art. 33 da LGPD, como o consentimento específico e destacado do titular, o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ou a execução de contrato ou de medidas pré-contratuais solicitadas pelo titular, observados os requisitos legais aplicáveis.
- **Autorização da ANPD:** Quando a transferência internacional não se enquadrar nas hipóteses automáticas previstas na legislação ou na regulamentação vigente, a ANDRITZ poderá solicitar autorização específica da ANPD, conforme previsto na LGPD e na Resolução CD/ANPD nº 19/2024.

A ANDRITZ **revisará periodicamente** suas práticas, contratos e mecanismos de transferência internacional de dados, a fim de assegurar sua **aderência contínua à LGPD, às resoluções da ANPD e às melhores práticas de governança em proteção de dados**, documentando tais revisões e adotando providências corretivas sempre que necessário.

6. COMPARTILHAMENTO DE DADOS COM TERCEIROS NO BRASIL

O compartilhamento de dados pessoais com terceiros no Brasil será realizado apenas quando necessário para o cumprimento das finalidades informadas ao titular e com base em hipótese legal válida.

A ANDRITZ assegurará que tais terceiros estejam contratualmente obrigados a adotar medidas de proteção de dados pessoais compatíveis com a LGPD, incluindo deveres de confidencialidade, segurança da informação, limitação de finalidade e responsabilidade pelo tratamento realizado.

7. REGISTRO DAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO

A ANDRITZ mantém registros das operações de tratamento de dados pessoais realizadas no Brasil, conforme previsto no art. 37 da LGPD, contendo, sempre que aplicável, informações sobre as finalidades do tratamento, as categorias de dados pessoais tratados, a base legal utilizada, os compartilhamentos realizados, o prazo de retenção e as medidas de segurança adotadas.

Esses registros poderão ser disponibilizados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), mediante solicitação, nos termos da legislação vigente.

8. PERÍODO DE RETENÇÃO E DESCARTE DE DADOS

Os dados pessoais serão armazenados apenas pelo período necessário para cumprir suas finalidades e obrigações legais, em conformidade com o art. 15º da LGPD. Os critérios para a retenção e descarte são os seguintes:

- **Atendimento a obrigações legais e regulatórias:** Dados serão armazenados pelo tempo exigido pela legislação aplicável, incluindo normas fiscais, trabalhistas e regulatórias.
- **Execução de contratos e garantia de direitos:** Dados relacionados a contratos serão mantidos até que todas as obrigações contratuais tenham sido cumpridas e eventuais disputas tenham sido resolvidas.
- **Prazo máximo de retenção conforme legislação vigente:** Caso não haja uma exigência legal específica, os dados serão mantidos por um período razoável, com base na finalidade original do tratamento.
- **Critérios de eliminação segura:** Quando os dados não forem mais necessários, serão eliminados de maneira segura, garantindo a impossibilidade de recuperação e prevenindo acessos não autorizados. Isso pode incluir a destruição física de documentos ou a exclusão definitiva de registros eletrônicos.



A ANDRITZ implementa políticas internas de retenção de dados e realiza auditorias periódicas para assegurar a conformidade com as regulamentações aplicáveis.

9. ENCARGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (DPO) NO BRASIL

Para atender as exigências do art. 41º da LGPD, a ANDRITZ nomeia um Encarregado de Proteção de Dados (DPO) para o Brasil, responsável pelo atendimento aos titulares e órgãos reguladores.

Contato do Encarregado de Dados no Brasil:

- **Nome do DPO:** PHILIPPE GILLEMAN
- **E-mail:** LGPD@andritz.com

10. CANAL DE ATENDIMENTO PARA TITULARES NO BRASIL

A ANDRITZ disponibiliza um portal exclusivo para que os titulares de dados possam exercer seus direitos previstos na LGPD. Todas as solicitações devem ser feitas exclusivamente por meio do portal de atendimento, disponível no seguinte link:

[Portal de Atendimento ao Titular \(Privacy Web Form\)](#)

Através deste portal, os titulares poderão solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, exercer seus direitos e obter esclarecimentos adicionais sobre a proteção de dados pessoais pela ANDRITZ.

As solicitações dos titulares serão analisadas e respondidas dentro dos prazos estabelecidos pela LGPD e pelas normas da ANPD. Para garantir a segurança das informações e evitar acessos não autorizados, a ANDRITZ poderá adotar procedimentos de verificação e validação da identidade do solicitante antes do atendimento da requisição.

11. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A ANDRITZ adota **medidas técnicas e organizacionais rigorosas** para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, destruição ou alterações indevidas. As principais ações incluem:

- **Criptografia de dados** em trânsito e em repouso para garantir a confidencialidade;
- **Controle de acesso restrito**, assegurando que apenas pessoal autorizado tenha acesso a dados sensíveis;
- **Monitoramento contínuo de sistemas** para detectar atividades suspeitas e prevenir incidentes;
- **Política de gestão de incidentes**, com protocolos específicos para resposta rápida a violações de segurança;
- **Treinamentos regulares para colaboradores** sobre proteção de dados e boas práticas de segurança da informação.

Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, a ANDRITZ adotará prontamente as medidas necessárias para contenção, mitigação e remediação dos impactos, bem como realizará a comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e, quando aplicável, aos titulares afetados, nos prazos e termos previstos no art. 48 da LGPD e na regulamentação vigente.

12. ALTERAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

Este anexo poderá ser atualizado conforme necessário para atender novas exigências da LGPD e regulações da ANPD. Sempre que houver alteração significativa, os titulares de dados serão informados pelos canais de comunicação oficiais da ANDRITZ.



13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este anexo integra a Declaração de Privacidade da ANDRITZ e se aplica exclusivamente ao tratamento de dados pessoais realizado no Brasil. Em caso de conflito com outras versões da Declaração, prevalecerão as disposições deste anexo para situações relacionadas à LGPD.